



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA CONSULTORIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, VISTORIA E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DEFINITIVO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA COMARCA DE ANGRA DOS REIS, LOCALIZADA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/Nº ENSEADA DE SÃO BENTO, ANGRA DOS REIS / RJ.



SUMÁRIO

1	OBJETO	3
2	JUSTIFICATIVA	3
3	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4	EXECUÇÃO DO OBJETO	4
5	GESTÃO DO CONTRATO (FISCALIZAÇÃO)	7
6	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	8
7	OBRIGAÇÕES DO MPRJ	11
8	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	12
9	SANÇÕES	12
10	RELAÇÃO DE ANEXOS	15
11	IDENTIFICAÇÃO DOS ELABORADORES	16



1 **OBJETO**

- 1.1 O presente TERMO DE REFERÊNCIA objetiva definir os elementos necessários para a contratação de serviço técnico especializado, para realização de serviço de natureza predominantemente intelectual, com profissional de notória especialização, para consultoria técnica, avaliação documental definitiva e vistoria, emissão de parecer técnico definitivo das condições estruturais e elaboração de projeto executivo dos serviços necessários para recuperação e/ou reforço da estrutura, emitidos pelo responsável técnico, da Sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de Angra dos Reis, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, s/nº Enseada de São Bento, Angra dos Reis / RJ, conforme as especificações, quantidades, prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

2 **JUSTIFICATIVA**

- 2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de obter avaliação definitiva das condições estruturais do imóvel em questão, por meio de profissional técnico com notória especialização comprovada, com o intuito de obter uma avaliação definitiva das condições estruturais da Sede, a fim de embasar e conduzir as tratativas fundamentais para retomada e conclusão da obra de construção da edificação e, posterior ocupação das suas instalações.

3 **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1 Regularidade jurídica:
- 3.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 3.1.2 No caso de microempreendedor individual: certificado da condição de microempreendedor individual, acompanhado do documento de identificação da pessoa física;
- 3.1.3 No caso de sociedade empresária, inclusive a unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 3.1.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se for o caso.



3.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 3.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 3.2.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através da apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas do domicílio fiscal ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, ressalvada a hipótese de a proponente não ser contribuinte de um destes órgãos, caso em que deverá apresentar a Certidão de Não-Contribuinte;
- 3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

4 EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Regime de Execução:

- 4.1.1 A equipe de fiscalização do MPRJ encaminhará à CONTRATADA, via e-mail, Nota de Empenho contendo o nome do órgão para o qual serão realizados os serviços, bem como o endereço e demais informações necessárias à execução do objeto.
- 4.1.2 A contratada deverá executar o contrato conforme a descrição a seguir, responsabilizando-se pelo fornecimento e custos referentes à mão de obra, material, equipamentos, insumos, impostos e taxas, tudo em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus ANEXOS.
- 4.1.3 Análise de documentos armazenados no banco de dados do MPRJ, dos quais fazem parte:
- 4.1.3.1 Documentação original da obra de construção do imóvel, como sondagens, projetos básicos e/ou executivos, memórias de cálculo e memoriais descritivos;



-
- 4.1.3.2 Relatórios de visita técnica elaborados pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura do MPRJ, nos quais são apresentadas patologias e irregularidades identificadas pela equipe técnica, bem como o acompanhamento de suas evoluções;
- 4.1.3.3 Relatório Técnico elaborado pelo GATE.
- 4.1.4 Vistoria técnica no imóvel para avaliação das condições existentes, reconhecimento de patologias e demais análises que se fizerem necessárias à complementação das informações técnicas apresentadas;
- 4.1.5 Elaboração e emissão de relatório com parecer técnico estrutural conclusivo, com a avaliação das condições estruturais do imóvel, incluindo novas hipóteses (caso existam) que justifiquem as patologias identificadas no imóvel, com registro e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo profissional responsável técnico;
- 4.1.6 Elaboração de projeto executivo dos serviços necessários para recuperação e/ou reforço da estrutura, caso seja necessário, emitido pelo profissional responsável técnico;
- 4.1.7 Assessoramento e participação em reuniões técnicas, pelo profissional responsável técnico, para apresentação de análises/verificações, esclarecimento de possíveis dúvidas etc.
- 4.2 Valor:
- 4.2.1 O valor orçado para a execução do objeto descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA está expresso no **ANEXO II – ORÇAMENTO**;
- 4.3 Prazo:
- 4.3.1 O início da execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA se dará na data determinada no Termo de Início dos Serviços que será entregue pela equipe de fiscalização do MPRJ;
- 4.3.2 O prazo para a execução do objeto descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA é de 02 (dois) meses, conforme expresso no **ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.
- 4.3.3 A CONTRATADA deverá fornecer e manter no local um cadastro com cópias dos documentos de identificação de todos os trabalhadores envolvidos no serviço.
- 4.4 Recebimento:
- 4.4.1 O objeto do presente Termo de Referência será recebido da seguinte forma:
- a) Recebimento Provisório



- O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ocorrerá no momento da entrega do **parecer técnico estrutural** e, quando aplicável, do **projeto executivo**, cabendo à equipe de fiscalização do MPRJ verificar a conformidade dos documentos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.;
- Durante o prazo de recebimento provisório, caso a equipe de fiscalização identifique a necessidade de complementações ou esclarecimentos quanto ao conteúdo técnico dos documentos apresentados, a CONTRATADA será formalmente notificada e deverá promover as devidas adequações em prazo acordado entre as partes, contado a partir da data da notificação;
- Os serviços executados de forma divergente das recomendações contidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA ou aqueles não aprovados pela Fiscalização do MPRJ deverão ser refeitos, sem ônus para o MPRJ;
- O MPRJ reserva-se o direito de não aceitar o parecer técnico e/ou o projeto executivo que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos, podendo, inclusive, rescindir o contrato, nos termos legais aplicáveis.

b) Recebimento definitivo

- O recebimento definitivo será condicionado à comprovação, por parte da CONTRATADA, de que todas as eventuais pendências apontadas durante o recebimento provisório foram devidamente sanadas e que os produtos finais estão em plena conformidade com o escopo contratado;
- Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do atesto emitido por servidor competente da equipe de fiscalização;
- O prazo para pagamento somente terá início após a apresentação regular da Nota Fiscal e dos documentos exigidos. Eventuais atrasos na entrega da documentação fiscal por parte da CONTRATADA acarretarão prorrogação automática do prazo para pagamento por parte do MPRJ, sem quaisquer acréscimos ou encargos.

4.5 Descrição dos serviços:

- 4.5.1 A CONTRATADA se obrigará por contrato a executar os serviços objeto desta contratação, conforme exposto resumidamente abaixo;
- 4.5.2 A CONTRATADA deverá executar serviços de consultoria técnica especializada com avaliação documental definitiva, de acordo com as especificações descritas a seguir:



- 4.5.2.1 Análise do projeto existente das fundações da edificação;
- 4.5.2.2 Análise do projeto estrutural existente da edificação;
- 4.5.2.3 Inspeção e mapeamento das patologias da estrutura em concreto armado;
- 4.5.2.4 Realização de visita técnica ao local, para o levantamento de dados que subsidiarão a execução do contrato;
- 4.5.2.5 Emissão de parecer técnico, pelo responsável técnico, com avaliação definitiva das condições estruturais da Sede;
- 4.5.2.6 Caso sejam identificadas patologias que demandem proposta de solução, será elaborado projeto executivo (planta de formas de todos os pavimentos com cotas, níveis, e identificação dos elementos estruturais), com fornecimento de memória de cálculo (descrição das cargas consideradas e outros parâmetros de dimensionamento e detalhamento utilizados) e modelo matemático (arquivo editável) desenvolvido no software FTOOL, bem como memorial descritivo dos materiais e metodologias aplicadas, emitidos pelo responsável técnico.

5 GESTÃO DO CONTRATO (FISCALIZAÇÃO)

- 5.1 Durante a execução do objeto do contrato fica reservada ao Órgão Fiscalizador do MPRJ autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos neste Termo de Referência e seus Anexos, ou, ainda, nas disposições do Termo de Contrato.
- 5.2 O Órgão Fiscalizador do MPRJ efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir da contratada que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao contrato, tais como: dados estatísticos, demonstrativos de custos, notas fiscais, mapa de registro e controle dos serviços etc.
- 5.3 A contratada deverá acatar a fiscalização do Órgão Fiscalizador do MPRJ quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo a todas às solicitações de informações.



- 5.4 A fiscalização efetuada pelo Órgão Fiscalizador não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada perante o contratante e/ou terceiros.
- 5.5 O Órgão Fiscalizador do MPRJ poderá, a seu critério, realizar inspeções periódicas nos locais onde o objeto é executado, com o fim de verificar o cumprimento das especificações constantes do contrato.
- 5.6 Qualquer comunicação ou notificação do contratante à contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do seu recebimento, submetendo-se, a contratada, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá:
- 6.1.1 Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;
- 6.1.2 Executar o serviço em horários previamente planejados junto à equipe de fiscalização do MPRJ;
- 6.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus ANEXOS e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.1.4 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização do MPRJ e manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e, também, às demais informações internas do MPRJ, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- 6.1.5 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo MPRJ;
- 6.1.6 Comunicar ao MPRJ, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.7 Confirmar o recebimento de toda e qualquer notificação enviada pela equipe de fiscalização do MPRJ em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do envio da respectiva notificação;



- 6.1.8 Caberá à CONTRATADA, resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, de toda e qualquer notificação enviada pelo MPRJ;
- 6.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
- 6.1.10 O local e suas instalações deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza durante todo o período de execução dos serviços;
- 6.1.11 A CONTRATADA deverá assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, garantindo que todos os profissionais sejam habilitados para o serviço;
- 6.1.12 Executar todos os serviços conforme as diretrizes técnicas apresentadas nos anexos deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.1.13 Desenvolver todas as ações enumeradas neste TERMO DE REFERÊNCIA, fornecendo toda a mão de obra, equipamentos e serviços especificados necessários, atendendo às recomendações pertinentes, às Normas Técnicas da ABNT, além das orientações da SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA do MPRJ;
- 6.1.14 A CONTRATADA deverá acatar, imediatamente, a determinação da equipe de fiscalização do MPRJ, de retirada de profissional do local de execução do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- 6.1.15 Manter somente profissional habilitado nas instalações durante a execução do serviço;
- 6.1.16 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização do MPRJ e manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e, também, às demais informações internas do MPRJ, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- 6.1.17 A CONTRATADA obriga-se a dar ciência, esclarecer o conteúdo, orientar a atuação e obter o consentimento formal dos seus empregados e/ou contratados, que atuarem direta e indiretamente na execução dos serviços e/ou atividades objeto deste contrato, mediante a subscrição do **ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO** devidamente preenchido;



- 6.1.17.1 A subscrição do **ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, assim como a sua entrega ao órgão fiscalizador do CONTRATANTE, deverá ocorrer antes do início do efetivo exercício das atividades por cada signatário vinculado à CONTRATADA;
- 6.1.17.2 Apresentar Lista de Documentos (LD) de cada etapa, para fins de medição, que deverá ser validada pela equipe de fiscalização do MPRJ, com prazos de entrega para acompanhamento e controle;
- 6.1.17.3 Entregar os documentos nos prazos fixados e sempre que a equipe de fiscalização do MPRJ exigir, incluindo todas as alterações dos projetos e dos relatórios/pareceres técnicos, quando solicitados;
- 6.1.17.4 Cumprir e fazer cumprir na execução dos serviços, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04 e a NBR 9050/2020 - Errata 1:2021, permitindo livre acesso à obra/sede durante a execução dos serviços;
- 6.1.17.5 Dar ciência imediata ao MPRJ de qualquer anormalidade na execução do serviço;
- 6.1.17.6 Executar os serviços em horários planejados e autorizados previamente junto à equipe de fiscalização do MPRJ;
- 6.1.18 O responsável técnico pela execução do serviço será o representante da CONTRATADA junto à Administração, podendo, sem prejuízo de sua responsabilidade pessoal, fazer-se representar, após comunicação formal à equipe de fiscalização do MPRJ por técnico habilitado e com registro pelo CREA ou CAU da região, em pleno uso de suas atribuições profissionais;
- 6.1.19 Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da sociedade empresária contratada não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a equipe de fiscalização do MPRJ exigir a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- 6.1.20 A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos ocorridos no local de trabalho, ou em outras partes do imóvel, durante a execução dos serviços;



6.2 Segurança e Saúde no Trabalho:

- 6.2.1 Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá seguir as prescrições da norma NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção, assim como a NR4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), a NR-5, que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), a NR6, que trata de Equipamento de Proteção Individual – EPI, NR-18 que trata de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, e demais Normas Regulamentadoras cabíveis às atividades a serem exercidas;
- 6.2.2 A CONTRATADA deverá garantir que seus empregados trabalhem uniformizados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual exigíveis para os serviços (o uso de capacete e botas será exigido para qualquer serviço);
- 6.2.3 A CONTRATADA responderá, nos termos da Legislação vigente, por quaisquer acidentes ocorridos com o pessoal, material, partes do imóvel, instalações ou equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução do serviço e/ou em consequência destes. Assim sendo, caberá à CONTRATADA o reparo dos acidentes ocorridos, bem como seus ônus.

7 OBRIGAÇÕES DO MPRJ

- 7.1 O MPRJ deverá:
- 7.1.1 Proporcionar todas as condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas;
- 7.1.2 Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, o livre acesso aos locais e instalações objeto da execução dos serviços;
- 7.1.3 Prestar aos representantes da CONTRATADA as informações e esclarecimentos possíveis que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 7.1.4 Todas as comunicações e decisões entre a equipe de fiscalização do MPRJ e a CONTRATADA deverão ser documentadas;
- 7.1.5 Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio da equipe de fiscalização do MPRJ, e manter permanente contato com a CONTRATADA através dos canais disponíveis. A existência da fiscalização do MPRJ de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA pelos serviços a serem executados.



8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado através do processo de fatura, em conformidade com a Lei 287/79, mediante crédito em conta corrente da contratada, que uma vez efetivado dar-se-á por liquidada a obrigação;
- 8.2 A fatura deverá ser encaminhada pela contratada, em dias úteis, até às 17:00 h;
- 8.3 A ausência de quaisquer documentos ou formalidades relacionadas nos itens anteriores acarretará a interrupção do prazo de pagamento à contratada até que seja suprida a exigência.

9 SANÇÕES

- 9.1 Da Inexecução do Contrato:
- 9.1.1 O contrato deverá ser fielmente executado pela CONTRATADA, respondendo esta pelas consequências de sua inexecução parcial ou total, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I – Advertência.
 - II – Multa.
 - III – Impedimento de licitar e contratar.
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.2 Demais Infrações Contratuais:
- 9.2.1 Poderá a Administração aplicar multa pelos eventos abaixo elencados os quais configuram infração às normas previstas contratualmente.
- 9.2.2 Infrações em que ocorrerá aplicação de multa calculada de acordo com o grau:

GRAU	VALOR ESTIMADO			
1	R\$	729,00	A	R\$ 873,34
2	R\$	874,80	A	R\$ 1.019,14
3	R\$	1.020,60	A	R\$ 1.164,94
4	R\$	1.166,40	A	R\$ 1.310,74



5	R\$	1.312,20	A	R\$	1.456,54
6	R\$	1.458,00	A	R\$	1.602,34
7	R\$	1.603,80	A	R\$	2.914,54
8	R\$	2.916,00	A	R\$	4.664,14
9	R\$	4.665,60	A	R\$	5.976,34
10	R\$	5.977,80	A	R\$	9.329,74
11	R\$	9.331,20	A	R\$	11.662,54
12	R\$	11.664,00	A	R\$	14.580,00

INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
Deixar de responder às comunicações emitidas pelo MPRJ no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	1	Por ocorrência
Atraso injustificado para execução do serviço.	2	Por ocorrência
Atraso, em mais de 24 (vinte e quatro) horas, na apresentação de documentos exigidos pela equipe de fiscalização do MPRJ.	1	Por ocorrência
Deixar de obter autorização prévia junto ao MPRJ para realização de serviços que interfiram em áreas ocupadas por atividades exercidas pelo MPRJ.	3	Por ocorrência
Não dar ciência imediata, por escrito, ao MPRJ, de qualquer anormalidade na execução do serviço.	3 a 7	Por ocorrência
Deixar de executar, sem justificativa, os serviços conforme detalhes apresentados nos documentos fornecidos pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura.	3 a 8	Por ocorrência
Veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização do MPRJ e/ou não manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e, também, às demais informações internas do MPRJ, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.	3	Por ocorrência
Deixar de entregar o TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO subscrito ao Órgão Fiscalizador antes do início do efetivo exercício das atividades por cada signatário vinculado à CONTRATADA.	3	Por dia de atraso
Atraso de até 30 (trinta) dias no início dos serviços. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, considerar-se-á ocorrida a inexecução total do contrato.	4	Por dia de atraso, limitado à 30 dias
Não providenciar o reparo de quaisquer danos ocorridos no local de trabalho, ou em outras partes do imóvel, durante a execução dos serviços.	1 a 3	Por ocorrência



Apresentar desvio entre o previsto (no cronograma Físico-Financeiro) x executado em mais de 10% (dez por cento).	6	Por ocorrência
Não entrega do Parecer Técnico / Projeto, conforme solicitado, sem aviso prévio, por escrito, e justificativa plausível (devidamente analisada e aceita pela equipe de fiscalização do MPRJ).	4 a 8	Por ocorrência e por dia de atraso
Deixar de fornecer e/ou elaborar toda e qualquer documentação obrigatória ou solicitada pelo MPRJ.	2	Por ocorrência
Condutas não previstas nos itens desta tabela, mas que reflitam descumprimento contratual.	1 a 12	Por ocorrência
Deixar de cumprir demais obrigações contratuais acessórias.	2	Por ocorrência

9.3 Inexecução Parcial do Contrato:

- 9.3.1 Após o 15º dia de atraso na entrega do parecer técnico final e / ou projeto executivo contados a partir do termo final do prazo previsto no contrato, e, em caso de inexistência de justificativa plausível (a ser analisada pela equipe de fiscalização do MPRJ), considera-se a inexecução parcial do ajuste, ensejando a possibilidade de pagamento de multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor estabelecido em contrato ou do empenho;
- 9.3.2 Pode-se considerar também inexecução parcial do contrato, passível de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a execução dos serviços em prazo superior ao previsto, quando o atraso decorrer de culpa exclusiva da CONTRATADA.

9.4 Inexecução Total do Contrato:

- 9.4.1 A inexecução total poderá ensejar a aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estabelecido em contrato;
- 9.4.2 Caracteriza-se como inexecução total do contrato, a CONTRATADA não iniciar os serviços, transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Início.

9.5 Pagamento da Multa:

- 9.5.1 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA;
- 9.5.2 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



9.6 Extinção Contratual:

- 9.6.1 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser extinto unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 137, incisos I a IX, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6.2 Cabe destacar que toda conduta da CONTRATADA que, por ação ou omissão, caracterize descumprimento de obrigação contratual ou legal, ainda que não prevista expressamente no rol de obrigações e sanções do presente Projeto Básico, será devidamente apurada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, estando a sociedade empresária sujeita às penalidades administrativas, civis ou penais pertinentes.

10 RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I

Título
PROPOSTA DE SERVIÇOS

ANEXO II

Título
ORÇAMENTO

ANEXO III

Título
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ANEXO IV

Título
TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

11 IDENTIFICAÇÃO DOS ELABORADORES

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Setor	Responsável/Cargo	Assinatura
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Renan Nunes Paes (Coordenador)	Renan Paes Assinado de forma digital por Renan Paes Dados: 2025.10.20 14:41:04 -03'00'

AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO PROJETO BÁSICO

Responsável / Cargo	Assinatura
Sandro Colonese Secretário de Engenharia e Arquitetura (SEA)	SANDRO COLONESE Assinado de forma digital por SANDRO COLONESE Dados: 2025.10.27 11:21:02 -03'00'

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

PROPOSTA RED-046-25-R01

Ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Núcleo de Apoio Técnico de Engenharia e Arquitetura.

RENAN PAES / COORDENADOR

NATEC | SEA

(21) 98774-0000

REF: Proposta comercial para análise e diagnóstico dos sistemas estruturais da edificação situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº - Enseada de São Bento – Angra dos Reis – RJ.

Prezados Senhores,

A **REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, empresa especializada em projetos de estrutura e fundações especiais, apresenta a Proposta Comercial para análise e diagnóstico dos sistemas estruturais da edificação situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº - Enseada de São Bento – Angra dos Reis – RJ.



Figura 1 – Edificação situada à Rua Presidente Castelo Branco

1. ESCOPO

Baseados nas informações fornecidas, os serviços consistirão em:

- a) Análise do projeto das fundações do edifício;
- b) Análise do projeto estrutural do edifício;
- c) Inspeção e mapeamento das patologias da estrutura em concreto armado;
- d) Realização de visita técnica ao local, para levantamento de dados que subsidiarão a execução do contrato;
- e) Caso sejam identificadas patologias que demandem proposta de solução, será elaborado projeto executivo, com fornecimento de memória de cálculo e modelo matemático desenvolvido no software FTOOL, bem como memorial descritivo dos materiais e metodologias aplicadas. São considerados produto dessa etapa:
 - Plantas de forma de todos os pavimentos com cotas, níveis, e identificação dos elementos estruturais;
 - Arquivo editável e processado do modelo matemático da solução proposta;
 - Memória de cálculo em PDF assinado, onde se encontre a descrição das cargas consideradas e outros parâmetros de dimensionamento e detalhamento utilizados;
 - Memorial descritivo dos materiais e metodologias aplicadas, com a elaboração de relatórios conclusivos.

2. PREÇO

R\$ 145.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)

Função	Unid	Quant.	P Unit.	P Total
Engenheiro Coordenador	h	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
Engenheiro de Estruturas	h	60	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
Engenheiro Geotécnico	h	60	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
Projetista senior	h	240	R\$ 190,00	R\$ 45.600,00
Projetista adjunto	h	240	R\$ 190,00	R\$ 45.600,00
				R\$ 145.800,00

2.1. Todos os impostos incluídos

2.2. Os nossos valores não contemplam os custos de retenção/caução.

2.3. Empresas prestadoras de serviços técnicos de fundações estão isentas da retenção de 11% (onze por cento) do INSS, conforme IN RFB no 971, Art.143 de 13/11/09, item VIII, DOU de 17/11/2009.7

2.4. Aceitamos nota de empenho.

3. PRAZOS E PAGAMENTO

- 3.1. Etapa 1: Prazo de 30 dias corridos; Valor R\$ 102.060,00
- Apresentação do relatório conclusivo de análise e diagnóstico dos sistemas estruturais, contendo parecer conclusivo com indicação de intervenção corretiva caso necessário;
- 3.2. Etapa 2: Prazo de 60 dias corridos; Valor R\$ 43.740,00
- Entrega do projeto executivo conforme alínea “e” do item 1;
- 3.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos e documentação necessária para faturamento;

4. PRAZOS ESTIMADOS

- 4.1. Em até 30 dias após a liberação dos nossos serviços

5. ENCARGOS DA REDAV

- 5.1. Recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços, conforme a regulamentação do CREA.
- 5.2. Fornecimento de ferramentas de trabalho, internet e demais itens necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pela nossa equipe;
- 5.3. Disponibilização dos projetos e outros documentos elaborados pela REDAV no formato digital.

6. RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

- 6.1. Fornecimento de todas as licenças necessárias para a realização dos serviços;
- 6.2. Fornecimento dos dados necessários para os nossos serviços, incluindo cargas, sondagens, batimetria e projetos existentes do local;
- 6.3. Fornecimento de Atestado de Conclusão dos serviços logo após o término dos mesmos, assinado pelo engenheiro responsável da obra (contratante).

7. CONDIÇÕES GERAIS


- 7.1. Caso a proposta dos trabalhos aqui ofertados seja aceita, a partir do “de acordo” do CLIENTE, ela terá força de contrato, valendo desta forma, para todos os efeitos legais, as condições nela descritas, exceto, se as partes convencionarem outras condições em documento apartado e antes do início dos trabalhos, por parte da REDAV.

8. VALIDADE DA PROPOSTA


A presente proposta terá validade de 160 (cento e sessenta) dias após sua data, tornando-se a seguir sem efeito.

Ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários,

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
DAVID ANTUNES CABRAL
Data: 26/11/2025 14:43:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


David Cabral
Eng. Civil
(21) 99975-1220

	ANEXO II - ORÇAMENTO				
	OBRA:	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ESTRUTURAIS DA SEDE DE ANGRA DOS REIS.	DATA : 21/10/2025	BDI : 0,00%	
	DESCRIÇÃO:	Análise e Diagnóstico dos sistemas estruturais da edificação situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº - Enseada de São Bento – Angra dos Reis – RJ.	FONTE	VERSÃO	HORA
		MPRJ	PROPRIA	0,00%	0,00%

ANEXO II

ORÇAMENTO

SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
PARA SEDE DO MPRJ – ANGRA DOS REIS

RESUMO DO ORÇAMENTO										
	OBRA:	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ESTRUTURAIS DA SEDE DE ANGRA DOS REIS.	DATA : 21/10/2025 BDI : 0,00%							
	DESCRIÇÃO:	Análise e Diagnóstico dos sistemas estruturais da edificação situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº - Enseada de São Bento – Angra dos Reis – RJ.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">HORA</th> <th style="text-align: left;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MPRJ</td> <td>PROPRIA</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	MPRJ	PROPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES							
MPRJ	PROPRIA	0,00%	0,00%							

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 145.800,00
VALOR TOTAL:		R\$ 145.800,00

Fabio Bastos
 Assinado de forma digital por Fabio Bastos
 Dados: 2025.10.23 10:56:53 -03'00'

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ESTRUTURAIS DA SEDE DE ANGRA DOS REIS.	DATA : 21/10/2025	BDI : 0,00%		
DESCRIÇÃO:	Análise e Diagnóstico dos sistemas estruturais da edificação situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº - Enseada de São Bento – Angra dos Reis – RJ.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		MPRJ	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					
1.1	COTAÇÃO	CONSULTORIA PARA ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ESTRUTURAIS a) Análise do projeto das fundações do edifício; b) Análise do projeto estrutural do edifício; c) Inspeção e mapeamento das patologias da estrutura em concreto armado; d) Realização de visita técnica ao local, para levantamento de dados que subsidiarão a execução do contrato; e) Caso sejam identificadas patologias que demandem proposta de solução, será elaborado projeto executivo, com fornecimento de memória de cálculo e modelo matemático desenvolvido no software FTOOL, bem como memorial descritivo dos materiais e metodologias aplicadas	COTAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 145.800,0000	R\$ 145.800,00
VALOR TOTAL:							R\$ 145.800,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ESTRUTURAIS DA SEDE DE ANGRA DOS REIS.	DATA : 21/10/2025	BDI : 0,00%	
	DESCRIÇÃO:	Análise e Diagnóstico dos sistemas estruturais da edificação situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº - Enseada de São Bento – Angra dos Reis – RJ.	FONTE	VERSÃO	HORA
		MPRJ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

1.1. INS-30546243 RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE FUNDAÇÕES DO EDIFÍCIO. (UN)

		Quantidade	QTD
Análise dos Projetos das Fundações.	Quantidade	0,2000	0,20
			0,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,20

1.2. INS-72847821 RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS PROJETOS ESTRUTURAIS DO EDIFÍCIO. (UN)

		Quantidade	QTD
Análise dos Projetos Estruturais	Quantidade	0,2000	0,20
			0,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,20

1.3. INS-42597655 RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E MAPEAMENTO DAS PATOLOGIAS ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO. (ONERADO) (UN)

		Quantidade	QTD
Inspeção e mapeamento das patologias das estruturas em concreto armado	Quantidade	0,2000	0,20
			0,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,20

1.4. INS-29163265 VISITA TÉCNICA AO LOCAL, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS. (UN)

		Quantidade	QTD
Quantidade		0,2000	0,20
			0,20


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,20

1.5. INS-65407317 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E MODELO MATEMÁTICO (UN)

		Quantidade	QTD
Elaborado projeto executivo, com fornecimento de memória de cálculo e modelo matemático desenvolvido no software FTOOL, bem como memorial descritivo dos materiais e metodologias aplicadas	Quantidade	0,2000	0,20
			0,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,20

Fabio Bastos
Assinado de forma digital por Fabio Bastos
Dados: 2025.10.23 10:57:24 -03'00'

	ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
	OBRA:	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ESTRUTURAIS DA SEDE DE ANGRA DOS REIS.	DATA : 21/10/2025	BDI : 0,00%	
	DESCRIÇÃO:	Análise e Diagnóstico dos sistemas estruturais da edificação situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº - Enseada de São Bento – Angra dos Reis – RJ.	FONTE	VERSÃO	HORA
		MPRJ	PROPRIA	0,00%	0,00%

ANEXO III

CROOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
PARA SEDE DO MPRJ – ANGRA DOS REIS

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
	OBRA:	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ESTRUTURAIS DA SEDE DE ANGRA DOS REIS.	DATA : 21/10/2025	BDI : 0,00%	
	DESCRIÇÃO:	Análise e Diagnóstico dos sistemas estruturais da edificação situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/nº - Enseada de São Bento – Angra dos Reis – RJ.	FONTE	VERSÃO	HORA
		MPRJ	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIA 30	DIA 60	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 145.800,00	70,00%	30,00%	100,00%
			R\$ 102.060,00	R\$ 43.740,00	R\$ 145.800,00
		R\$ 145.800,00	R\$ 102.060,00	R\$ 43.740,00	R\$ 145.800,00
			R\$ 102.060,00	R\$ 145.800,00	

Fabio Bastos
 Assinado de forma digital por Fabio Bastos
 Dados: 2025.10.23 10:56:31 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

_____, doravante designado simplesmente **MEMBRO/SERVIDOR/ESTAGIÁRIO/ ALUNO-RESIDENTE /TERCEIRIZADO/PRESTADOR DE SERVIÇOS**, inscrito no CPF nº _____, compromete-se, pelo presente termo, a utilizar restritamente dentro do âmbito de suas atribuições e não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais de que tenha conhecimento por força de suas funções perante o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, doravante simplesmente designado MPRJ, respeitando o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Resolução nº 281/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Considerando que:

- I. **dado pessoal** é a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- II. **dado pessoal sensível** é o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- III. **dado anonimizado** é o dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- IV. **titular** é a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- V. **tratamento** é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento,

eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

VI. **anonimização** é a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

VII. **consentimento** é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

VIII. **bloqueio** é a suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

IX. **eliminação** é a exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

X. **uso compartilhado de dados** é a comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

O MPRJ possui acesso privilegiado a diversas informações pessoais – seja por meio físico ou digital – de servidores públicos, jurisdicionados, prestadores de serviços e cidadãos. Em regra, essas informações são necessárias para garantir o efetivo exercício das atividades administrativas e de competência constitucional deste Ministério Público.

As informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável – e em especial os dados pessoais sensíveis – requerem proteção especial por razão de lei. Assim, o presente termo é ferramenta necessária para este MPRJ ampliar as medidas já existentes de segurança da informação, a exemplo da Política de Privacidade, e aprimorar a proteção dos dados pessoais no âmbito de sua atuação, em especial diante da vigência da Lei nº 13.709/2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Neste ato, o Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços reconhece que tem acesso a informações pessoais em razão do exercício de suas funções neste MPRJ, inclusive podendo ter acesso a dados pessoais sensíveis.

O Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços compromete-se a tratar todas as informações pessoais a que tenha acesso por força de suas funções perante o MPRJ com o máximo nível de zelo e assegurar que essas informações não serão divulgadas a terceiros não autorizados – incluindo servidores ou empregados terceirizados que não se encontrem diretamente envolvidos nas atividades específicas.

O Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços assegura que, ao tratar dados pessoais, observará a boa-fé e os princípios elencados na LGPD, quais sejam: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, e que apenas realizará tratamento de dados pessoais no âmbito de sua área de atuação e para propósitos legítimos, específicos e explícitos - sem possibilidade de tratamento de forma incompatível com as finalidades públicas definidas. Nesse sentido, o Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços compromete-se a não guardar cópia ou registro particular de informações pessoais a que teve acesso por força de suas atribuições perante o MPRJ, bem como a restituí-lo, a qualquer momento, por requisição do MPRJ.

O MPRJ compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança do tratamento de dados pessoais decorrente de suas atividades, seja em trabalho presencial ou remoto.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços compromete-se a informar imediatamente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do MPRJ acerca de qualquer violação das regras de compromisso e não divulgação relacionadas ao tratamento de dados pessoais que tenham ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

Local: _____

Data: ____/____/____

Nome do Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de
serviços

CPF ou Matrícula no MPRJ: _____